



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, MINAS GERAIS – COMPAC.**

“Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros para execução do projeto de substituição da iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, mediante Termo de Execução Cultural, e dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI – COMPAC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na **Lei Municipal nº 2.486/2020**, e considerando as deliberações aprovadas em plenária realizada em **26 de agosto de 2026**, conforme constante na Ata da 8ª Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO** a relevância histórica, cultural, arquitetônica e religiosa da **Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento**, bem cultural de reconhecido valor para o Município de Piumhi;

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise e aprovação pelo COMPAC do projeto denominado **“Substituição da Iluminação Externa da Escadaria da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento”**, de iniciativa da Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento, tendo como órgão concedente a Prefeitura Municipal de Piumhi, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto tem por objeto a substituição da iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz, mediante aquisição e instalação de equipamentos de iluminação compatíveis com as características arquitetônicas e patrimoniais da edificação, visando à preservação e valorização do patrimônio cultural, bem como à melhoria das condições de segurança, acessibilidade e utilização do espaço pela comunidade e visitantes;

**CONSIDERANDO** que o projeto foi apresentado ao Conselho, submetido à apreciação dos conselheiros e **aprovado por unanimidade**, conforme registrado na Ata da 8ª Reunião Ordinária do COMPAC;

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevendo regime próprio de fomento à cultura e instrumentos específicos para sua formalização;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

**CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal nº 5.877/2026**, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.903/2024 no âmbito do Município de Piumhi;

**CONSIDERANDO** o plano de trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho, que integra a presente Resolução para todos os fins, como **Anexo I**;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **APROVADA**, no âmbito das atribuições do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPAC, a execução do projeto denominado “**Substituição da Iluminação Externa da Escadaria da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento**”, no valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme plano de trabalho apresentado ao Conselho.

**Art. 2º** Fica autorizada, no âmbito da competência e deliberação deste Conselho, a destinação do montante de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, oriundo de **recursos próprios do Município de Piumhi**, para a **conta específica do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC**, observados os procedimentos contábeis, financeiros e administrativos aplicáveis.

**Art. 3º** Os recursos previstos no artigo anterior deverão ser destinados exclusivamente à execução do projeto aprovado, observando-se o plano de trabalho apresentado ao COMPAC, que constitui **Anexo I desta Resolução**, bem como as demais condições estabelecidas no respectivo instrumento jurídico.

**Art. 4º** Fica aprovada a formalização do instrumento jurídico de fomento cultural adequado à execução do projeto, mediante **Termo de Execução Cultural**, nos termos da **Lei Federal nº 14.903/2024** e do **Decreto Municipal nº 5.877/2026**, a ser celebrado pelo Município de Piumhi com o respectivo beneficiário, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá adotar as providências necessárias à efetivação da transferência dos recursos mencionados no art. 2º, inclusive quanto aos procedimentos **orçamentários, contábeis, financeiros, jurídicos e administrativos**, bem como à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

**Art. 6º** A execução do projeto deverá observar integralmente o **plano de trabalho aprovado**, a legislação vigente, as normas de proteção do patrimônio cultural e as demais exigências aplicáveis à utilização dos recursos públicos.

**Art. 7º** O beneficiário deverá aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista no plano de trabalho, ficando sujeito às obrigações de execução, monitoramento,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

acompanhamento e prestação de contas previstas na legislação aplicável e no respectivo instrumento jurídico.

**Art. 8º** O Plano de Trabalho apresentado ao COMPAC, contendo as informações, metas, etapas, cronograma e previsão de aplicação dos recursos, integra esta Resolução como **Anexo I**, dela fazendo parte para todos os efeitos.

**Art. 9º** A presente aprovação não dispensa a observância dos demais procedimentos legais necessários à formalização da parceria, à transferência dos recursos e à execução do projeto, competindo aos órgãos municipais responsáveis verificar o cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação vigente.

**Art. 10.** A execução do projeto deverá ocorrer conforme as especificações constantes do plano de trabalho aprovado e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente no que se refere à compatibilidade dos equipamentos de iluminação com as características arquitetônicas e patrimoniais da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo e aos documentos relativos à execução do projeto.

**Piumhi/MG, 03 de setembro de 2026.**

Thiago Júnio Santos Augusto  
Secretário Mun. de Turismo, Cultura e Esportes  
Matricula 9651 - Decreto Mun. nº 5.665/2025  
Prefeitura Municipal de Piumhi  
ADM. 2021/2028

*Thiago Júnio Santos Augusto*  
**THIAGO JÚNIO SANTOS AUGUSTO**

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural  
de Piumhi – COMPAC**

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA ESCADARIA DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”.**

**ANEXO II – ATA 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, MINAS GERAIS.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro  
Cep 37.925-000 – Piumhi - MG

### **Plano De Trabalho – Termo De Fomento Cultural – Substituição Iluminação Externa Escadaria Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento**

#### **PLANO DE TRABALHO**

#### **TERMO DE FOMENTO CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.903/2024**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título:** Substituição Iluminação Externa Escadaria Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento

**Proponente:** MITRA DIOCESANA DE LUZ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CNPJ:** 22.217.517/0025-47

**Representante legal:** Padre Daniel Teixeira Miranda

**Órgão Concedente:** Prefeitura Municipal de Piumhi/MG

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

**Período de Execução:** Setembro/2026.

**Local:** Praça Dr. Avelino de Queiroz – Piumhi/MG

**Valor Total do Projeto:** R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

##### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Plano de Trabalho fundamenta-se na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Municipal nº 5.877/2026, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Município de Piumhi. A parceria será formalizada por meio de **Termo de Fomento Cultural**, instrumento destinado à execução de ações culturais de interesse público, com transferência de recursos financeiros para proponente selecionado, visando à promoção e democratização do acesso à cultura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro  
Cep 37.925-000 – Piumhi - MG

utilização do espaço pela comunidade, visitantes e participantes das celebrações religiosas e eventos culturais.

### **5.2 Objetivos Específicos**

- Realizar a substituição da iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança e valorização do espaço;
- Preservar e valorizar o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do município, respeitando as características do bem tombado;
- Promover a valorização estética e arquitetônica da Igreja Matriz por meio de uma iluminação adequada, que destaque seus elementos históricos e culturais;
- Contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade dos usuários no entorno da Igreja Matriz, especialmente durante celebrações, eventos religiosos e atividades comunitárias;
- Fortalecer a identidade cultural da comunidade e incentivar a visitação ao patrimônio histórico local, contribuindo para o desenvolvimento do turismo cultural no município;
- Garantir melhores condições de utilização do espaço pela população, visitantes e participantes das atividades realizadas na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento.

### **6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

- Preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do município;
- Melhoria da iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz, proporcionando maior visibilidade, segurança e acessibilidade aos usuários;
- Valorização estética da edificação, destacando seus elementos arquitetônicos e históricos;
- Melhoria das condições de utilização do espaço pela comunidade, visitantes e participantes de celebrações religiosas e eventos culturais;
- Fortalecimento da identidade cultural da população e incentivo ao turismo cultural no município;
- Garantia de um ambiente mais seguro e acolhedor para circulação de moradores e visitantes, especialmente no período noturno.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro  
Cep 37.925-000 – Piumhi - MG

Inicialmente, será realizado o levantamento das necessidades e planejamento das ações, considerando as características arquitetônicas e históricas do bem, a fim de garantir que a nova iluminação esteja adequada à valorização do patrimônio. Posteriormente, serão realizados os procedimentos necessários para aquisição dos materiais e contratação dos serviços, observando os princípios da legalidade, economicidade, transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

A execução compreenderá a retirada dos equipamentos existentes, quando necessário, instalação da nova iluminação externa, realização dos ajustes técnicos necessários e testes de funcionamento, garantindo melhores condições de iluminação, segurança e acessibilidade no entorno da Igreja Matriz.

Todo o processo será acompanhado pela equipe responsável pela gestão da parceria, com registros documentais, registros fotográficos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios, visando assegurar a transparência, o monitoramento e a comprovação da correta execução das atividades previstas.

### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **10.1 Do Município**

- Compete ao Município acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria, garantindo o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Caberá ao Município realizar o repasse dos recursos financeiros conforme previsto no instrumento de parceria;
- Analisar a prestação de contas apresentada e orientar quanto aos procedimentos necessários para a adequada aplicação dos recursos públicos;

#### **10.2 Do Proponente**

- Executar o objeto conforme plano aprovado;
- Cumprir prazos e metas;
- Prestar contas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e operacionais.

### **11. CONTRAPARTIDA CULTURAL**

Como contrapartida cultural, a instituição compromete-se a manter a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento como espaço de valorização da história, da cultura e da identidade do município, garantindo a preservação e a fruição do patrimônio cultural pela comunidade e visitantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro  
Cep 37.925-000 – Piumhi - MG

Regulatório do Fomento à Cultura, justificando a celebração do Termo de Fomento Cultural entre as partes.

**Piumhi/MG, 12 de agosto de 2026.**

**Thiago Júnio Santos Augusto**  
Secretário Mun. de Turismo, Cultura e Esportes  
Matricula 9651 – Decr. to Mun. nº 5.665/2025  
Prefeitura Municipal de Piumhi  
ADM. 2021/2028

**Thiago Júnio Santos Augusto**

**Órgão Concedente:** Prefeitura Municipal de Piumhi/MG  
**Secretaria:** Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

**Padre Daniel Teixeira Miranda**

**Proponente:** Paróquia Nossa Senhora do Livramento  
**CNPJ:** 22.217.517/0025-47



**Lunafabrics**  
Lunafabrics Corporation  
Lunafabrics.com



**UTILECOR**  
NORTH CAROLINA

CLAUDIO/MG CEP: 35530-000

CNPJ: 01.332.277/0001-84

TEL. CONTATO: 379 9824 2212

PRAÇA DR. AVELINO DE QUEIROZ 40 CENTRO PUMHI MG

INSC. ESTADUAL:

**PREVISÃO DE SAÍDA:**

**ORIGEM DO CLIENTE**

[illegible]

# utildecor

## ORÇAMENTO / PEDIDO

Fazenda Corumbá s/nº - Zona Rural - Cx. Postal: 61  
CLAUDIO/MG. CEP: 35530-000

CNPJ:

DATA DO PEDIDO:

01.332.277/0001-84

06/08/2026

VENDEDOR:

RENATO CASTRO

TEL. CONTATO:

37 9 98451574 - 37 9 9824 2212

CLIENTE: PAROQUIA N.S. DO LIVRAMENTO

CPF/CNPJ:

22.217.517/0025-47

INSC. ESTADUAL:

END: PRAÇA DR. AVELINO DE QUEIROZ 40 CENTRO

CIDADE:

PIUMHI

UF:

MG

TEL.:

ORIGEM:

ONLINE(SEO/SEM)

E-MAIL:

FRETE:

CIF

NF:

NF01

FORMA DE PAGTO:

BOLETO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

a vista

CÓDIGO

PT240/3

POSTE REPUBLICANO COM 03 GLOBOS

NCM

ST

QUANT.

COR

VL. UNIT

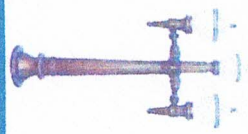
DESCONTO

VL. ST

VL. TOTAL

R\$ 10.995,00

R\$ 153.930,00



POSTE REPUBLICANO C/ 03 GLOBOS PT 240/3  
Alt. Total: 4,80 m  
Base: 57 cm Ø  
D. Bases: 1,80 m  
Globo: 40 cm Ø  
Possui Abajamento Para Reator

|   |         |    |           |     |    |     |     |     |
|---|---------|----|-----------|-----|----|-----|-----|-----|
| 0 | 0,0000% | 14 | A DEFINIR | R\$ | 0% | R\$ | R\$ | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |
| 0 | 0,0000% |    |           | R\$ | 0% | R\$ | -   | R\$ |

TOTAL PRODUTOS: R\$ 153.930,00

FRETE: R\$

ENTRADA: R\$

TOTAL A PAGAR: R\$ 153.930,00

CONDIÇÕES: a vista

OBS: frete grátis - 65 dia spara entregar

**DEBORAH CRISTINA DE MOURA TEIXEIRA LOPES**  
**ENDEREÇO: RUA BRASILIA, Nº 75.**  
**CENTRO - CLÁUDIO/MG - CEP: 35530000**  
**CNPJ: 45.093.004/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42567240020**  
**TEL: (37) 3381 4736**  
**E-mail: nfeborahcristina@gmail.com**

A

PAROQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**ORÇAMENTO:**

**Quantidade: 14**

POSTE REPUBLICANO COM 3 GLOBOS  
Altura Total 4.80MT COD: PT240/3  
COR: A DEFINIR

---

**Valor Unitário: R\$ 11.000,00**

**Valor Total: R\$ 154.000,000**

---

**Prazo de Entrega:** 65 dias após confirmação do pedido;

**IPI:** Isento;

**Frete:** CIF;

**Condições de Pagamento:** a vista.

Atenciosamente,

**RENATO CASTRO**



*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Matriz, bem como proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização do espaço pela comunidade, visitantes e participantes de celebrações religiosas e eventos culturais, especialmente no período noturno. Ressaltou-se, ainda, que a proposta busca fortalecer a identidade cultural da comunidade, ampliar a visibilidade do patrimônio histórico local e contribuir para o incentivo ao turismo cultural no Município. O projeto está previsto para execução no mês de setembro de 2026, com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), fundamentando-se na Lei Federal nº 14.903/2024 e no Decreto Municipal nº 5.877/2026, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Município de Piumhi. Após a apresentação, o projeto foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando a cargo do presidente Sr. Thiago Júnio Santos Augusto publicar a resolução dando autorização a execução do projeto. **Dando prosseguimento à pauta, foi apresentada a proposta de inventário e criação de lei de proteção e reconhecimento dos “Seresteiros das Gerais” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi.** Foi ressaltada a importância do grupo enquanto manifestação cultural representativa da memória, da identidade e das tradições locais, considerando sua contribuição para a preservação e a transmissão da música de seresta e dos costumes culturais do Município. Foi discutida a necessidade de realização do inventário cultural, com o levantamento e o registro de informações históricas, documentais e culturais relacionadas ao grupo, como etapa necessária para subsidiar a elaboração de legislação específica de proteção e reconhecimento. Na oportunidade, foi informado aos conselheiros o teor do Ofício nº 422/2026, da Câmara Municipal de Piumhi, encaminhado ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, por meio do qual a Câmara reitera o Ofício nº 229/2026 e solicita a complementação da instrução do Projeto de Lei nº 19/2026, que “Declara o Grupo de Seresteiros das Gerais como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi e dá outras providências”. Conforme o referido ofício, o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, concedido por meio do Ofício nº 270/2026, encerrou-se em 24 de agosto de 2026, permanecendo necessária a juntada de estudo técnico ou parecer cultural; demonstração da relevância histórico-cultural do grupo; e manifestação de órgão municipal de cultura ou conselho correlato. A Câmara Municipal solicitou, ainda, a indicação de mecanismos formais de registro e salvaguarda do bem cultural, visando conferir maior densidade normativa e efetividade à proposição legislativa. Diante do exposto, a proposta foi apresentada aos conselheiros para análise e encaminhamento quanto aos procedimentos necessários à formalização do inventário e à elaboração da documentação técnica e cultural pertinente, considerando a necessidade de subsidiar adequadamente o processo de reconhecimento e proteção dos “Seresteiros das Gerais” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi. Foi aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, como manifestação oficial deste Conselho, a manutenção do Projeto de Lei Municipal nº 19/2026, em razão da relevante contribuição artística, histórica e cultural do grupo, ficando apenas aguardada a

*Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like "Marta", "Thiago Júnio Santos Augusto", and "Paulo César Vaz".*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

apresentação do estudo técnico e da demonstração de sua relevância histórica e cultural, documentos que serão providenciados pelos representantes do grupo. Após a juntada da documentação necessária, dar-se-á início ao processo de inventário cultural, visando ao reconhecimento e ao registro do grupo "Seresteiros das Gerais" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi. **Na continuidade, foi apresentado o evento 5ª edição do Piumhi Moto Fest 2026**, manifestação cultural já inventariada pelo Município, realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Tônico Gabriel, com entrada gratuita. Foi informado que o evento contou com uma programação diversificada, com a participação de atrações locais e bandas convidadas, incluindo Cabal Tribal, Banda VHS, Country Land, Appetite Cover Guns N' Roses e Rockssauro, proporcionando ao público momentos de lazer, entretenimento e valorização da cultura do motociclismo. A programação contou, ainda, com área de camping gratuita destinada a motociclistas e motorhomes, café da manhã no domingo, espaço de alimentação e gastronomia e Espaço Kids, ampliando as opções de acolhimento, convivência e lazer para os participantes e visitantes. Foi destacado que a realização do evento esteve a cargo da Prefeitura Municipal de Piumhi, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com apoio da Polícia Militar e participação de entidades e grupos parceiros. Ressaltou-se que o Piumhi Moto Fest foi um sucesso de público, reunindo grande número de motociclistas, moradores e visitantes, contribuindo significativamente para a movimentação cultural, turística e econômica do Município. Destacou-se, ainda, a importância da continuidade do evento enquanto manifestação cultural inventariada, considerando sua contribuição para a integração entre a comunidade local e os visitantes, a valorização da cultura do motociclismo, o fortalecimento do turismo e a divulgação do Município como destino para eventos culturais e turísticos. **Dando sequência aos trabalhos, foi apresentado aos conselheiros o resultado definitivo da pontuação do ICMS Patrimônio Cultural do Município, referente ao ano de 2025, exercício de 2027**, no qual Piumhi alcançou a expressiva pontuação de 16,35 (dezesesseis vírgula trinta e cinco) pontos, resultado que representa um recorde histórico para o Município, sendo a maior pontuação já alcançada até então no âmbito do ICMS Patrimônio Cultural. Foram destacados os avanços e as ações desenvolvidas pelo Município nas áreas de preservação, proteção, promoção e valorização do patrimônio cultural, evidenciando o resultado do trabalho realizado ao longo do período e o comprometimento da Administração Municipal, do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural e dos demais envolvidos na política municipal de patrimônio cultural. Os conselheiros ressaltaram a importância do resultado alcançado, que demonstra a evolução das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural no Município e fortalece o reconhecimento de Piumhi no âmbito da política estadual de patrimônio cultural. Foi destacada, ainda, a necessidade de continuidade e aprimoramento dos trabalhos, com o cumprimento das ações, metas e documentações exigidas para os próximos exercícios, visando **à manutenção e, sempre que possível,**

*Assinaturas:*  
Ribeiro  
M. S. M. Ribeiro

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.

*Assinatura:*  
R.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

à ampliação da pontuação obtida. Posteriormente, foi apresentada a proposta de capacitação e palestra sobre Patrimônio Cultural no IFMG, denominada "Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, Tombamentos do Município de Piumhi", explanada pelo Sr. Thiago Santos e realizada no dia 17 de agosto, data na qual é lembrado o Dia do Patrimônio Cultural. Destacou-se a importância da realização de ações de formação e conscientização voltadas à preservação do patrimônio cultural. Foi ressaltada a relevância da parceria com a instituição de ensino para ampliar o conhecimento sobre a temática, promover a participação da comunidade e fortalecer as ações de educação patrimonial, especialmente entre estudantes e demais públicos envolvidos com a cultura e o patrimônio do Município. Por fim, foi apresentado o saldo e o extrato do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, que, nesta data, consta no valor de R\$ 12.863,03 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), sendo ressaltada a importância do acompanhamento dos recursos disponíveis e de sua aplicação adequada em ações destinadas à proteção, conservação, preservação, valorização e promoção do patrimônio cultural do Município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Thiago Júnio Santos Augusto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Tayná Pedrosa do Nascimento Chagas, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

*Tayná Pedrosa do Nascimento Chagas,*  
*Graciela Lopes Ferreira, Maria Isabel de Oliveira Soares,*  
*Maria Lúcia de Oliveira Mariano Ribeiro, Aparecida Magalhães Fernandes,*  
*Gabriel dos Santos Almada, Tânia da Conceição Soares,*  
*Leandro Costa Silva, Maikon José da Costa, Thiago Júnio*  
*Santos Augusto, Ellen Rosado Oliveira,*  
*Paulo César Beltrão, Maria Aparecida Santos Lima, Ediana de Oliveira*  
*Serra.*



Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Data: 26/08/2026 – Horário: 14:00 horas

[illegible]



**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**CRIADA EM 1754 - DIOCESE DE LUZ**  
CNPJ: 22.217.517/0025-47  
E-mail: [piumhi.pnsl@diocesedeluz.org.br](mailto:piumhi.pnsl@diocesedeluz.org.br)  
Tel. (37) 3371-1179



OFÍCIO Nº 1/2026

Piumhi/MG, 12 de agosto de 2026.

**Ao Senhor**

**Thiago Júnio Santos Augusto**

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do  
Município de Piumhi/MG**

**Assunto: Solicitação de aprovação de Plano de Trabalho e de transferência de recursos do  
FUMPAC.**

Senhor Presidente,

A Paróquia Nossa Senhora do Livramento, por intermédio de seu representante legal, Pe. Daniel Teixeira de Miranda, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho para substituição dos postes de iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento, bem como a aprovação da transferência de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, destinados à execução da referida intervenção.

Para instrução do presente pedido, seguem anexos:

- Plano de Trabalho;
- Registro fotográfico comprovando a intervenção que se pretende realizar;
- Planilha orçamentária;
- 03 (três) orçamentos, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A intervenção proposta consiste na substituição dos postes de iluminação externa da escadaria da Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento.

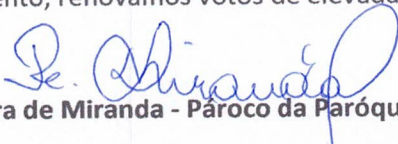
Justifica-se a presente solicitação por se tratar de patrimônio histórico tombado pelo Município, sendo que a substituição dos postes de iluminação externa resgatará os traços históricos originais do bem, valorizando o patrimônio cultural e arquitetônico da Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento.

Diante do exposto, requer-se:

1. A aprovação do Plano de Trabalho;
2. A aprovação da transferência do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, para a execução da intervenção proposta.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Pe. Daniel Teixeira de Miranda - Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Livramento**